



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 1/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 1/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PARS-PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0003973/2021-06)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n° 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH n° 02934743093 – DETRAN/DF, CPF n° 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG n° 15.647.575 SSP/MG, CPF n° 045.196.836-02, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 319, de 20 de outubro de 2020, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PARS-PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ n° 27.626.290/0008-06, estabelecida na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 36, Sala 1012, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-070, neste ato representada por **CELSO ROBERTO BLANDY AZANHA**, RG n° 85519431 – SSP/SP, CPF n° 029.446.538-30, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n° 19.00.6300.0006370/2019-89 e 19.00.6300.0003973/2021-06, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n° 45/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto n° 10.024/2019, pela Lei Complementar n° 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP n° 1/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/1/2022 a 14/1/2023, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Doze do contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do ICTI (Índice de Custos da Tecnologia da Informação) relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Contrato CNMP n° 1/2020 permanece em R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação de softwares), Iniciativa PG\_21\_STI\_023.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000094. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**PARS-PRODUTOS DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **celso roberto blandy azanha, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 13:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 20/10/2021, às 18:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0543543** e o código CRC **E058FA2A**.